



PROJETO DE LEI Nº 652/88

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 3.312, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) destinados a custear a despesa do recondicionamento de um motor a álcool 1.6, para ser colocado na viatura "Pick Up" do 3º Pelotão da Polícia Florestal e de Mananciais, sediado neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional especial a que alude este Artigo, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, em igual importância, de dotação classificada como: 2111.4.1.1.0.15814831.19, constante do orçamento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 13 de setembro de 1988, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 13 de setembro de 1988.